

DECRETO Nº 098/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.209, de 06 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01020002 – Receita de Impostos e Transferências – Saúde

Valor R\$ R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

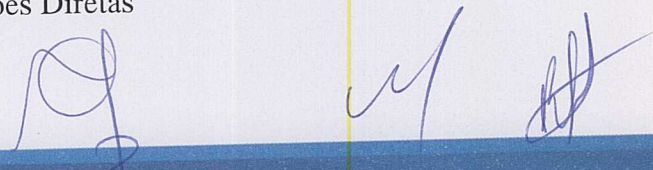
Órgão: 4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.403 – PASEP

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

9Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário



Valor R\$..... R\$ 100.000,00

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Cultura

Ação: 2.917 – Participação e Realização de Eventos

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$..... R\$ 100.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de maio de 2022.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 098</u>
DATA:	<u>11/05/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3852</u>
<u>Mar</u>	
Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 097/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3890517

DECRETO Nº 097/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0.3.7.9.3192 – Superávit Emendas Parlamentares Impositivas/Estado

Valor R\$ R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 098/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3890519

DECRETO Nº 098/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.209, de 06 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01020002 – Receita de Impostos e Transferências – Saúde

Valor R\$ R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.403 – PASEP

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Cultura

Ação: 2.917 – Participação e Realização de Eventos

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 099/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3890520

DECRETO Nº 099/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, Considerando a necessidade urgente de buscar ônibus escolar de propriedade do município de Serra Alta em Florianópolis, Considerando a indisponibilidade de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação, entre às 18h00min, do dia 11 de maio de 2022, e 06h00min do dia 13 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal JOSIMAR SENHOR, ocupante do Cargo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN